



~~REVOGADA~~ pela Resolução COUNI-UEMS N° 286, de 9/11/2005

~~RESOLUÇÃO COUNI-UEMS N° 182, de 10 de outubro de 2001.~~

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS n° 019 de 19 de julho de 2001, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2001,~~

~~R E S O L V E:~~

~~Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do art. 1º da Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS n° 019, de 19 de julho de 2001, publicada no DO/MS 5560, de 30/7/01, p. 21, que estabelece os valores de ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º~~

~~Parágrafo único. O reajuste do valor previsto neste artigo, quando necessário, será aprovado pelo Conselho Universitário.~~

~~.....”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS~~